



RESOLUÇÃO CIB Nº 133/2025 DE 28 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação recursos financeiros no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme a programação 10.302.5118.8585 – Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade, ao município de Apuí/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

Considerando a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Lei Nº 14.758, de 19 de dezembro de 2023, que institui a Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e o Programa Nacional de Navegação da Pessoa com Diagnóstico de Câncer; e altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde);

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.591 de 7 de fevereiro de 2025 que institui a Rede de Prevenção e Controle do Câncer RPCC no âmbito da Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

Considerando a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para o estado do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

Considerando que, a oferta de serviços de Atenção Especializada à Saúde em Apuí/AM representa um pilar fundamental para garantir o acesso integral à saúde não apenas da população local, mas também das comunidades ribeirinhas e indígenas das áreas adjacentes. Contudo, a realidade impõe desafios significativos, especialmente no que tange ao custeio das ações dentro da unidade hospitalar e à urgente necessidade de redução das filas de cirurgias;

Considerando que a localização remota do município, inserido na complexa dinâmica da região amazônica, eleva substancialmente os custos operacionais da unidade hospitalar. O transporte de insumos, medicamentos e equipamentos, bem como a manutenção da infraestrutura em um ambiente de difícil acesso, demandam um investimento financeiro considerável. Essa situação é ainda mais crítica quando consideramos a necessidade de garantir a qualidade e a complexidade dos procedimentos especializados ofertados;

Considerando que as ações propostas estão em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Atenção Especializada e da regionalização da assistência. A priorização de ações para redução de filas, estruturação da RPCC e fortalecimento da capacidade instalada está alinhada ao planejamento estadual de saúde.

Considerando o plano detalha a utilização dos recursos com foco na aquisição de insumos hospitalares, manutenção de equipamentos, apoio ao diagnóstico, e ampliação do acesso a





procedimentos especializados, ações que impactam diretamente na melhoria dos indicadores de saúde da região.;

Considerando que o município de Apuí tem seus serviços de saúde centrados na atenção primária, sendo necessário deslocamento dos munícipes para outros municípios diante da necessidade de acessar a atenção especializada;

Considerando o município de Apuí/AM atua como referência de média complexidade para municípios vizinhos, inclusive comunidades ribeirinhas e indígenas em situação de vulnerabilidade e com acesso limitado a serviços de saúde. A atuação estratégica do hospital municipal na região amazônica justifica a priorização do aporte financeiro para garantir resolutividade e equidade no cuidado;

Considerando o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista a coerência da proposta com a normativa vigente, a relevância das ações planejadas e a capacidade de execução demonstrada pelo município, este Departamento de Redes de Atenção à Saúde;

Considerando o **Processo 01.01.017101.019254/2025-85 (SIGED)** que dispõe sobre solicitação recursos financeiros no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme a programação 10.302.5118.8585 – Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade, ao município de Apuí/AM.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme a programação 10.302.5118.8585 – Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade, ao município de Apuí/AM.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

Maria Adriana Moreira
Presidente do COSEMS/AM

Nayara de Oliveira Maksoud
Coordenadora da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 133/2025, datada de 28 de maio de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD
Secretária de Estado de Saúde

